



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.230, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para custeio de despesas próprias da instituição auxiliar de ensino - APAE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.042	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1500	-	R\$ 70.000,00
Total:					R\$ 70.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.157	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	1500	3	R\$ 30.000,00
1.157	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1500	4	R\$ 40.000,00
Total:					R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal